

AMAPÁ – AMAPÁ

21/09/2020, SEGUNDA-FEIRA

3 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



# Prefeitura Municipal do Amapá – AP

# Diário Oficial do Município

# PUBLICAÇÃO

## EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/35HcOVn>

## RESUMO

**EDITAL Nº 003/2020** – Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Amapá-AP, para o mandato de dois anos **2020/2022**.





**EDITAL Nº 003/2020 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AP  
PARA O MANDATO DE DOIS ANOS 2020/2022**

**Art. 1º** A Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições do mandato de dois anos 2020/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Amapá, designado pela Portaria nº 010920, de 01 de setembro de 2020 e nos termos da Resolução CMS nº 010, de 07 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Conselho Municipal de Saúde, e recomendado pela Promotoria de justiça do Município de Amapá, convoca a eleição para a escolha das entidades da sociedade civil organizada e representantes de departamento Municipal de saúde e secretaria Municipal de saúde que seja convocado o número exato das pessoas prevista no art.4º, § 1º da lei 98/94 – PMA.

**Art. 2º** - A eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP, será coordenada pela comissão eleitoral composta por três (03) membros sendo um (01), Presidente **Maria de Nazaré Caldas Miranda**, (01) um secretário(a) **Helder Jean Almeida Marques**, e (01) um membro da mesa senhor(a) **Dayane Ferreira de Oliveira**.

**Art. 3º**- Compete a Comissão Eleitoral.

- I. Conduzir, supervisionar o processo Eleitoral e delibera sobre questões a ele relativa.
- II. Requisitar ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Amapá – AP, todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral.
- III. Proclama o resultado eleitoral.
- IV. Recolhe a documentação e materiais necessários utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

**Art.4º** - Das Vagas.

- I. Cinco (05) Vagas Entidade da Sociedade Civil Organizada.
- II. Cinco (05) Vagas. Representantes de departamento Municipal de Saúde e secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** as inscrições das entidades deverão ser feitas por meio de requerimento dirigida a comissão eleitoral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP, na Av. Guarani nº 308, Bairro: Sete Mangueiras no município de Amapá – AP, no dia 21 de setembro 2020 das 08:h00 horas as 14:h00 horas, para concorrer aos assentos cada entidade interessada deverá apresentar justificativa previa com antecedência de 12 horas antes da realização da eleição, apenas para sanar vícios de documentação.

**Art. 5º** - O prazo de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP, será no dia 21 a 24 de setembro de 2020 das 08:h00 horas as 14:h00 horas, na sede da (o) Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP na Av. Guarani nº 308 Bairro: Sete Mangueiras no município de Amapá – AP.

**Art. 6º** - Documentos e exigência necessária dos postulantes no ato da inscrição;

- I. Requerimento a comissão eleitoral solicitando sua inscrição ao cargo pretendido assinado pelo representante legal da entidade que representa;

Documentos do segmento dando ciência e comunicando o aceite de seu representante na vaga pretendida;

- II. Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em cartório, ou qualquer outro documento que comprove a existência da entidade no Município.
- III. Termo de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade subscrito pelo seu representante legal;



IV. Cópia da cédula de identidade do candidato e suplente;

**Parágrafo Único:** Para as entidades de movimento social que comprovem via documento público sua existência, não será necessária a apresentação de ata da atual diretoria com registro em cartório.

**Art. 7º** - Encerado o prazo para a inscrição das entidades a comissão eleitoral divulgara a relação das entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrer a eleição, observados o disposto neste edital.

**Paragrafo Único:** A listagem dos membros das entidades da sociedade civil Organizada e dos Membros representantes da Secretaria Municipal de saúde, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e divulgada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Amapá no dia 25 de setembro de 2020.

**Art. 8º** - A eleição ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020, para as entidades da sociedade civil organizada e mesa diretora no local na sede do Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP na Av. Guarani nº 308 Bairro: Sete Mangueiras no município de Amapá – AP, para as entidades o horário da eleição será das 16:h00 horas as 18:h00 horas, cada entidade terá direito a opção de votos por seguimento, por meio de voto secreto ou nominal decidido pela maioria dos representantes das entidades, logo após a eleição das entidades as inscrições das chapas para concorrer à presidência da mesa diretora respeitando o Art. 8ª da Lei nº 98/94-PMA, das 17:h30 horas as 18:h30 horas cada entidade terá direito a quantidade de voto por seguimento, por meio de voto secreto ou nominal decidido pela maioria dos representantes das entidades.

**Art. 9º** - Os casos omissos neste edital assim como qualquer impasse serão resolvidos pela comissão eleitoral e Ministério Público.

**Art. 10º** - Em caso de empate, tanto na eleição de entidades como na eleição para a mesa diretora o critério de desempate será sempre observando o candidato que teve maior idade (mais velho) ou tempo de experiência no controle social.

Amapá – AP, 21 de setembro de 2020.

Senhor (a) Maria de Nazaré Caldas Miranda  
Presidente da Comissão Eleitoral

Senhor (a) **Helder Jean Almeida Marques,**  
Secretário(a) da comissão eleitoral

Senhor (a) **Dayane Ferreira de Oliveira.**  
Membro da comissão Eleitoral